

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.437/2013**

Indefere o pedido de renovação da autorização para a oferta do Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho, no Colégio Paulo Freire.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.744/2012 (Processo CEE nº. 337/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-12-2012,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de renovação da autorização para a oferta do Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho, no Colégio Paulo Freire, situado na Rua Neca Bom Gosto, s/nº, Bairro Ilmenita, município de Marataízes, ES, mantido por SR – Educação Mataraiizes Ltda.-ME, CNPJ nº. 05.199.348/0001-73.

Vitória, 06 de março de 2013.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 06 de março de 2013.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação